



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 06 de dezembro de 2021.

Ofício FAZ 116/2021

Ref.: REQUERIMENTO nº 412/2021

Tendo em vista a solicitação efetuada através do requerimento acima mencionado;

Informamos que após estudos e análises das despesas empenhadas destinadas ao Fundeb 70%, bem como e previsão das receitas a serem arrecadadas até o final deste exercício, o município executará o mínimo constitucional com a Educação Básica e não existe previsão de "sobras" para tal recurso.

Ressaltamos que o material disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não permite o rateio, uma vez que não existe previsão legal para tal pagamento. A emenda Constitucional nº 108 e a Lei nº 14.113/2020 não fizeram qualquer menção à possibilidade de pagamento de abono com recursos do Fundeb para se alcançar o percentual mínimo de 70% destinado à remuneração dos profissionais da educação. Assim como a Lei nº 173, de 2020, veda expressamente em seu artigo 8º, inciso VI.

Atenciosamente,

Melissa Cavalheri
Diretora do Depto da Fazenda

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERRANA-SP